



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N. 586/2017, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

06/09/17
João Cleiton Araujo de Medeiros
ASSINATURA

"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO
DIA 08 DE SETEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que no próximo dia 07 de setembro de 2017 (quinta-feira) comemora-se o Dia da Independência do Brasil,

CONSIDERANDO que por princípio de economia de toda ordem, não é aconselhável o funcionamento das repartições públicas municipais na sexta-feira, dia 08 de setembro do corrente ano,

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 08 de setembro de 2017 (sexta-feira).

Parágrafo único. O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público, dentre elas Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo, bem como, os seus órgãos e departamentos.

Art. 2º. Os servidores municipais lotadas nas secretarias de administração, secretaria de finanças e Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura ficaram de sobre aviso, podendo ser convocados imediatamente, a qualquer tempo, para comparecer ao paço municipal, para prestar serviços esporádicos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

João
JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Setembro de 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 586/2017**

DECRETO N. 586/2017, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canarana do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que no próximo dia 07 de setembro de 2017 (quinta-feira) comemora-se o Dia da Independência do Brasil,

CONSIDERANDO que por princípio de economia de toda ordem, não é aconselhável o funcionamento das repartições públicas municipais na sexta-feira, dia 08 de setembro do corrente ano,

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 08 de setembro de 2017 (sexta-feira).

Parágrafo único. O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público, dentre elas Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo, bem como, os seus órgãos e departamentos.

Art. 2º. Os servidores municipais lotadas nas secretarias de administração, secretaria de finanças e Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura ficaram de sobre aviso, podendo ser convocados imediatamente, a qualquer tempo, para comparecer ao paço municipal, para prestar serviços esporádicos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE

**LEI MUNICIPAL Nº 1.308/2017 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.
(PROJETO DE LEI 036/2017 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017 DE
AUTORIA DO EXECUTIVO).**

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. **Fábio Marcos Pereira de Faria**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) para dar

cobertura às dotações abaixo discriminadas a serem incluídas na Lei Orçamentária Anual 1.265/16 de 19 de Outubro de 2016:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal se Agricultura e Meio Ambiente

UNIDADE: 02 – Fundo Municipal Meio Ambiente

PROGRAMA: 1102 – Agricultura

Proj./Ativ: 2.030 – Manutenção do Fundo Municipal Meio Ambiente

08.02.18.541.2.030.3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 40.000,00

SOMA R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

UNIDADE: 01 – Gabinete do Secretário

PROGRAMA: 1102 – Agricultura

Proj./Ativ: 2.076 – Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

08.01.20.122.2.076.3.1.90.04.00 -

Contratação Tempo Determinado R\$ 22.000,00

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

UNIDADE: 01 – Gabinete do Secretário

PROGRAMA: 1102 – Agricultura

Proj./Ativ: 1.057 – Aquisição de Equipamentos agrícolas-Patrolhas Agrícola

08.01.20.606.1.057.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

UNIDADE: 01 – Gabinete do Secretário

PROGRAMA: 1102 – Agricultura

Proj./Ativ: 2.078 – Manutenção Atividades Grandes Culturas

08.01.20.606.2.078.3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 3.000,00

08.01.20.606.2.078.3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

R\$ 5.000,00

Total R\$ 8.000,00

SOMA R\$ 40.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 628/2017.**

De 05 de Setembro de 2017.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **THATIANA TIMO CARNEIRO DOS SANTOS**, servidor no cargo de Gerente Executivo dos conselhos da Assistência Social, para